

CT/D – 0324

Florianópolis, 12 de março de 2024.

À Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rodovia SC – 401, n.º 4.600, Km 15 – Saco Grande
88032-900 Florianópolis - SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Senhora Gerente,

REF.: Processo SCC 11196/2023.

Em atenção ao Ofício n.º 2450/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação n.º 0823/2023 subscrita pelo Deputado Marcius Machado, na qual sugere a realização de estudos para avaliar a qualidade da água proveniente das fontes d'água localizadas às margens de rodovias federais e estaduais, informamos que realizamos as análises físico-químicas e microbiológicas em amostras coletadas nas bicas d'água localizadas às margens das rodovias BR 116 (Correia Pinto), BR 252 (Alfredo Wagner), SC 110 (Urubici) e SC 370 (Urupema). Importante destacar que os pontos analisados são de água bruta e não estão sob controle da Companhia, sendo, portanto, as análises realizadas em caráter excepcional.

Os laudos das análises, cópias em anexo, apresentaram contaminação bacteriana, não atendendo aos padrões de potabilidade, ou seja, requer tratamento prévio para consumo humano. Isto posto, é importante a identificação da condição de não potabilidade por parte do órgão competente, que entendemos ser a Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

EDSON MORITZ
Diretor-Presidente

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor de Operação e Expansão

(documento assinado digitalmente)

KCGL/DP/CML

Processo CASAN SGPe 00069564/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4QUA280K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 12/03/2024 às 16:50:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.

(Assinatura do sistema)



EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA (CPF: 290.XXX.239-XX) em 13/03/2024 às 13:32:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 08:42:46 e válido até 03/04/2123 - 08:42:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA2OTU2NF82OTU2NF8yMDIzXzRRVUEyODBL> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00069564/2023** e o código **4QUA280K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício Nº 11/2024/SES/GESAM/DQA

Florianópolis, 15 de março de 2024

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício n.º 0367/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos cópia da Indicação n.º 0823/2023 subscrita pelo Deputado Marcius Machado, que sugere a realização de estudos para avaliar a qualidade da água proveniente das fontes d'água localizadas (bicas d'água) localizadas às margens das rodovias SC-370, SC-110, BR-116 e BR-282 e a colocação de placas de identificação, informando a qualidade da água e quais estão próprias ao consumo humano.

Conforme Ofício da CASAN (CT/D – 0324) em anexo, a Companhia realizou a análise de água bruta nos pontos localizadas às margens das rodovias BR 116 (Correia Pinto), BR 252 (Alfredo Wagner), SC 110 (Urubici) e SC 370 (Urupema) em caráter excepcional.

Os laudos com resultados das análises da água bruta, cópia em anexo, apresentaram contaminação bacteriana, não atendendo aos padrões de potabilidade. Sendo assim, essas águas requerem tratamento prévio para consumo humano.

Considerando a normativa vigente (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021), cabe informar que conforme as competências e responsabilidades entre os entes federados, é de responsabilidade do município, por meio das suas Secretarias de Saúde Municipais e do Distrito Federal, a execução das ações do VIGIAGUA:

Art. 13. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal:

I - Exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável por SAA ou SAC.

Ainda, cabe esclarecer que é de competência da GESAM/DIVS apoiar às UDVISAs quando estas solicitarem ação complementar ao Nível Central da DIVS. No entanto, a Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária (UDVISA) da Regional de Saúde de Florianópolis está devidamente capacitada para verificar as condições sanitárias deste tipo de instalação, prestando todo o apoio técnico necessário para a tomada de decisões que essas ações possam provocar.

Diante do exposto, solicitamos que a Regional de Saúde realize as medidas cabíveis junto ao município de **Alfredo Wagner**, para o monitoramento da qualidade da água por meio de coletas



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
GERÊNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Divisão de Riscos Ambientais

mensais dos parâmetros básicos de acordo com a Portaria de potabilidade da água para consumo humano e, a identificação da condição de não potabilidade por meio de colocação de placas de identificação, comunicando risco sanitário causado pela falta de potabilidade, no prazo de 30 dias.

A Gerência em Saúde Ambiental/Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina se coloca a disposição pelo fone: 48-3665-9820 ou nos ramais 9813 e 9786 ou e-mail: viagua@saude.sc.gov.br, para esclarecimentos de eventuais dúvidas e no auxílio, sempre que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária – SUV/SES
[assinado digitalmente]

Michele Marcon Telles
Gerente GESAM – DIVS/SUV/SES
[assinado digitalmente]

Senhora
FABIANE MENDES DE MELO
Gerente Regional de Saúde
UDVISA Florianópolis - SC

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rio Branco. 152 - CEP 88015-200
Florianópolis - SC
e-mail: dvs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M8BZ207K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MICHELE MARCON TELLES PRADO** (CPF: 923.XXX.600-XX) em 15/03/2024 às 13:54:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:48 e válido até 13/07/2118 - 14:48:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARION BET GODOI** (CPF: 693.XXX.659-XX) em 16/03/2024 às 13:57:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:35 e válido até 13/07/2118 - 13:20:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTk2XzExMjEwXzlwMjNfTTThCWJlwn0s=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011196/2023** e o código **M8BZ207K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício Nº 12/2024/SES/GESAM/DQA

Florianópolis, 15 de março de 2024

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício n.º 0367/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos cópia da Indicação n.º 0823/2023 subscrita pelo Deputado Marcius Machado, que sugere a realização de estudos para avaliar a qualidade da água proveniente das fontes d'água localizadas (bicas d'água) localizadas às margens das rodovias SC-370, SC-110, BR-116 e BR-282 e a colocação de placas de identificação, informando a qualidade da água e quais estão próprias ao consumo humano.

Conforme Ofício da CASAN (CT/D – 0324), em anexo, a Companhia realizou a análise de água bruta nos pontos localizadas às margens das rodovias BR 116 (Correira Pinto), BR 252 (Alfredo Wagner), SC 110 (Urubici) e SC 370 (Urupema) em caráter excepcional.

Os laudos com resultados das análises da água bruta, cópia em anexo, apresentaram contaminação bacteriana, não atendendo aos padrões de potabilidade. Sendo assim, essas águas requerem tratamento prévio para consumo humano.

Considerando a normativa vigente (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021), cabe informar que conforme as competências e responsabilidades entre os entes federados, é de responsabilidade do município, por meio das suas Secretarias de Saúde Municipais e do Distrito Federal, a execução das ações do VIGIAGUA:

Art. 13. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal:

I - Exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável por SAA ou SAC.

Ainda, cabe esclarecer que é de competência da GESAM/DIVS apoiar às UDVISAs quando estas solicitarem ação complementar ao Nível Central da DIVS. No entanto, a Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária (UDVISA) da Regional de Saúde de Lages está devidamente capacitada para verificar as condições sanitárias deste tipo de instalação, prestando todo o apoio técnico necessário para a tomada de decisões que essas ações possam provocar.

Diante do exposto, solicitamos que a Regional de Saúde realize as medidas cabíveis junto aos municípios de **Correira Pinto, Urubici e Urupema**, para o monitoramento da qualidade da água por meio de coletas mensais dos parâmetros básicos de acordo com a Portaria de potabilidade



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
GERÊNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Divisão de Riscos Ambientais

da água para consumo humano e, a identificação da condição de não potabilidade por meio de colocação de placas de identificação, comunicando risco sanitário causado pela falta de potabilidade, no prazo de 30 dias.

A Gerência em Saúde Ambiental/Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina se coloca a disposição pelo fone: 48-3665-9820 ou nos ramais 9813 e 9786 ou e-mail: vigiagua@saude.sc.gov.br, para esclarecimentos de eventuais dúvidas e no auxílio, sempre que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária – SUV/SES
[assinado digitalmente]

Michele Marcon Telles
Gerente GESAM – DIVS/SUV/SES
[assinado digitalmente]

Senhora
SUZANA ZEN BLASI FARIA
Gerente Regional de Saúde
UDVISA Lages - SC

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rio Branco. 152 - CEP 88015-200
Florianópolis - SC
e-mail: dvs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **828XS1YD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MICHELE MARCON TELLES PRADO** (CPF: 923.XXX.600-XX) em 15/03/2024 às 13:54:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:48 e válido até 13/07/2118 - 14:48:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARION BET GODOI** (CPF: 693.XXX.659-XX) em 16/03/2024 às 13:57:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:35 e válido até 13/07/2118 - 13:20:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTk2XzExMjEwXzlwMjNfODI4WFMxWUQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011196/2023** e o código **828XS1YD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício Nº 13/2024/SES/GESAM/DQA

Florianópolis, 15 de março de 2024

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício n.º 0367/SCC-DIAL-GEAPI, considerando a normativa vigente (Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021), informamos que conforme as competências e responsabilidades entre os entes federados, é de responsabilidade dos municípios, por meio das suas Secretarias de Saúde Municipais e do Distrito Federal, a execução das ações do VIGIAGUA:

Art. 13. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal:

I - Exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável por SAA ou SAC.

Ainda, cabe esclarecer que é de competência da GESAM/DIVS apoiar às UDVISAs quando estas solicitarem ação complementar ao Nível Central da DIVS. No entanto, as Unidades Descentralizadas de Vigilância Sanitária (UDVISA) da Regional de Saúde de Florianópolis e Lages estão devidamente capacitadas para verificar as condições sanitárias deste tipo de instalação, prestando todo o apoio técnico necessário para a tomada de decisões que essas ações possam provocar.

Diante do exposto, foi solicitado às Unidades Descentralizadas de Vigilância Sanitária (UDVISA) da Regional de Florianópolis e Lages, por meio de ofício, que realizem as medidas cabíveis junto aos municípios de **Alfredo Wagner** (UDVISA Florianópolis - Ofício Nº 11/2024/SES/GESAM/DQA) e **Correia Pinto, Urubici e Urupema** (UDVISA Lages - Ofício Nº 12/2024/SES/GESAM/DQA), para o monitoramento da qualidade da água através de coletas mensais dos parâmetros básicos de acordo com a Portaria de potabilidade da água para consumo humano e, a identificação da condição de não potabilidade por meio de colocação de placas de identificação, comunicando risco sanitário causado pela falta de potabilidade, no prazo de 30 dias. Foi concedido o prazo inicial de 30 dias considerando a possibilidade de realização de processo licitatório para a aquisição de materiais e serviços para instalação das referidas placas.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
GERÊNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Divisão de Riscos Ambientais

A Gerência em Saúde Ambiental/Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina se coloca a disposição pelo fone: 48-3665-9820 ou nos ramais 9813 e 9786 ou e-mail: vigiagua@saude.sc.gov.br, para esclarecimentos de eventuais dúvidas e no auxílio, sempre que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária – SUV/SES
[assinado digitalmente]

Michele Marcon Telles
Gerente GESAM – DIVS/SUV/SES
[assinado digitalmente]

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
GEAPI

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Rio Branco. 152 - CEP 88015-200
Florianópolis - SC
e-mail: dvs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y7D1L7Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MICHELE MARCON TELLES PRADO** (CPF: 923.XXX.600-XX) em 15/03/2024 às 13:54:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:48 e válido até 13/07/2118 - 14:48:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARION BET GODOI** (CPF: 693.XXX.659-XX) em 16/03/2024 às 13:57:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:35 e válido até 13/07/2118 - 13:20:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTk2XzExMjEwXzlwMjNfWTdEMUw3UTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011196/2023** e o código **Y7D1L7Q7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 526/2024 SCC 11196/2023

Florianópolis, 22 de março de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0367/SCC-DIAI-GEAPI, por meio do qual encaminha cópia da Indicação nº 0823/2023, advindo do deputado Marcius Machado, sugerindo a realização de estudos para avaliar a qualidade da água proveniente das fontes localizadas às margens das rodovias SC-370, SC-110, BR-116 e BR-282 e a colocação de placas de identificação informando a qualidade da água e quais estão próprias ao consumo humano, encaminhamos o Ofício nº 013/2024 da Diretoria de Vigilância Sanitária, para esclarecimentos (p. 34).

Ainda, para mais esclarecimentos, informamos que foi encaminhado à Regional de Saúde de Florianópolis (Ofício No 11/2024/SES/GESAM/DQA) e para a Regional de Saúde de Lages (Ofício No 12/2024/SES/GESAM/DQA), solicitando às Unidades Descentralizadas de Vigilância Sanitária (UDVISA) que realizem as medidas cabíveis junto aos municípios, para o monitoramento da qualidade da água e das condições sanitárias.

Atenciosamente,

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Deputada Federal (licenciada)
(assinado digitalmente)

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/db

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **07SFKE05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 22/03/2024 às 16:25:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTk2XzExMjEwXzlwMjNfMDdTRktFMDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011196/2023** e o código **07SFKE05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0431/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta complementar à Indicação nº 0823/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da qualidade da água proveniente das fontes d'água localizadas às margens das Rodovias SC-370, SC-110, BR-116 e BR-282:

- a) CT/D – 0324 e anexo, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento; e
- b) Ofício nº 526/2024 e documento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UF37W91H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 22/03/2024 às 18:40:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMTk2XzExMjEwXzlwMjN1c5MUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011196/2023** e o código **UF37W91H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.